



Relatório 1º Quadrimestre/23



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL



Ao. Exmo. Sr. Presidente

Everton Ferreira

Nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo, artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigos 26 e 38 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Resolução nº 626/2015, alterada pela Resolução nº 645/2016 da Câmara Municipal de Limeira, o sistema de Controle Interno encaminha relatório sobre a gestão das atividades realizadas no primeiro quadrimestre de 2023, no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

Considerando as incumbências do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Limeira, foram analisadas por meio de amostragem e informações colhidas junto aos servidores, as atividades operacional, orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e legislativa desta casa como segue.



CÂMARA MUNICIPAL



Sumário

1 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE.....	4
Planejamento Orçamentário (PPA, LDO e LOA)	4
Gestão da Receita	7
Despesas Gerais	7
Tesouraria	8
Pessoal	9
Patrimônio	10
2 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO	10
3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	12
Almoxarifado	12
Compras	13
Contratos	13
Telefonia e Selos	17
Recursos Humanos	18
Transporte	23
4 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24
5 – SECRETARIA LEGISLATIVA	26
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE	26
6 - DEPARTAMENTO DE REGISTRO, ARQUIVO E DOCUMENTOS.....	27
Arquivo	27
Cópias Reprográficas	28
7 – OUVIDORIA	29
8 - TRANSPARÊNCIA	29
9 - JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO	29
10 - DENÚNCIAS E ENCAMINHAMENTOS	29
11 – ESCOLA LEGISLATIVA	29
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	30
SÍNTESE DO APURADO (APONTAMENTOS).....	30
13 – RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	32
Conclusão.....	33



1 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

QUADRO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	População:	310.783
Título	Situação	Ref.
Despesa com folha de pagamento - CF. art. 29-A, §1º	53,83%	70%
Subsídio dos Agentes Políticos (R\$ 8.050,20)	25,77%	60%
Quantidade de Vereadores	21	23
Mapa das Câmaras - gasto per capita (DespTotal/Pop.)	87,33	115,57
Duodécimos Recebidos	R\$ 10.965.333,32	R\$ 32.896.000,00
Execução Orçamentária - despesa empenhada no período em relação ao orçamento total	31,76%	100,00%
Recolhimento de Encargos Sociais	Em ordem	
Repasse de Duodécimos	Em ordem	
Pagamento de Verba de Gabinete	Não	
Pagamento de Sessões Extraordinárias	Não	

Planejamento Orçamentário (PPA, LDO e LOA)

O orçamento do município de Limeira para o exercício financeiro de 2023 foi aprovado pela lei nº 6.851/2022, contendo os programas e ações que estão previstos nas Leis nº 6.785/2022 – LDO e nº 6.659/2021 – PPA com referência a Unidade Câmara Municipal para 2022/2025.

Não constatamos alterações no orçamento do Poder Legislativo no período.

No período constatamos que ocorreram as seguintes audiências públicas:

Tabela 1 – Audiências Públicas

Data	Horário	Assunto	Quantidade de Presentes	Visualizações pelo Youtube
28/02/2023	18:00	Cumprimento das Metas Fiscais -LDO	5	46
08/03/2023	18:00	Discussão sobre o subsídio dos vereadores	12	292

As audiências foram realizadas na Câmara Municipal em datas e horários que possibilitaram a participação da sociedade, a audiência também foi aberta na internet. As atas se encontram disponíveis no site oficial da Câmara. A reunião de cumprimento das Metas Fiscais da LDO não teve muito alcance da população apesar dos esforços por parte do Poder Legislativo.



Execução Orçamentária

O Tribunal de Contas não emitiu, no período, alertas quanto a possível tendência de déficit e insuficiente pagamentos de restos a pagar e nem outros tipos alertas quanto ao acompanhamento da gestão fiscal.

Os relatórios de instrução emitidos denotam uma situação financeira ajustada da Câmara Municipal de Limeira, sem a necessidade, portanto, de emissão de alerta quanto à gestão fiscal.

Constatamos que os documentos contábeis foram entregues tempestivamente ao Sistema Audesp.

Com relação a execução orçamentária, o total de despesas empenhadas foi de R\$ 10.449.212,05, o total liquidado foi de R\$ 8.992.718,65 sendo pagas um total de R\$ 8.541.375,94.

Tabela 2 - Execução - Orçamentária

Despesas até 30/04/2023		
Empenhadas	Liquidadas	Pagas
R\$ 10.449.212,05	R\$ 8.992.718,65	R\$ 8.541.375,94
31,76%	27,34%	25,96%
Despesas até 30/04/2022		
Empenhadas	Liquidadas	Pagas
R\$ 9.409.311,60	R\$ 7.839.891,86	R\$ 7.462.537,91
30,70%	25,58%	24,35%

Em relação aos Restos a Pagar, constatamos uma anulação de restos a pagar não processados no valor de R\$ 15.496,00 em virtude da rescisão de contrato com a empresa Matos Medicamentos LTDA-EPP.



Mapa das Câmaras – TCE-SP

Os Municípios selecionados para análise do Mapa das Câmaras foram os mesmos utilizados pela fiscalização do Tribunal de Contas nas contas de 2021. Optamos por utilizar os mesmos Municípios uma vez que as Câmaras são de Municípios com população próxima a de Limeira.

Cabe ressaltarmos que os dados foram atualizados pelo Tribunal de Contas para o período de Setembro/21 a Agosto/22.

Tabela 3 – Mapa das Câmaras

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE VEREADORES	POPULAÇÃO	DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL E CUSTEIO PER CAPITA (R\$)	DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL E CUSTEIO (R\$)	RECEITA PRÓPRIA (R\$)	DESPESA LIQUIDADA/RECEITA PRÓPRIA
EMBU DAS ARTES	17	279.264	R\$77,82	R\$ 21.731.804,42	R\$ 200.983.944,36	10,81%
BARUERI	21	279.704	R\$ 221,27	R\$ 61.890.504,33	R\$ 2.455.028.041,29	2,52%
SUMARÉ	21	289.875	R\$ 84,68	R\$ 24.547.334,95	R\$ 271.555.871,88	9,04%
TABOÃO DA SERRA	13	297.528	R\$ 108,05	R\$ 32.149.209,12	R\$ 330.595.614,25	9,72%
SUZANO	19	303.397	R\$ 97,15	R\$ 29.473.534,31	R\$ 272.568.269,08	10,81%
LIMEIRA	21	310.783	R\$ 87,33	R\$ 27.139.814,45	R\$ 381.123.986,13	7,12%
TAUBATE	19	320.820	R\$ 92,35	R\$ 29.627.173,59	R\$ 369.210.071,43	8,02%
GUARUJÁ	17	324.977	R\$ 155,94	R\$ 50.676.892,49	R\$ 1.089.931.877,80	4,65%
MÉDIA	21,14	343764,00	R\$132,08	R\$39.605.181,09	R\$767.285.382,32	5,16%

Da análise da Tabela 1 podemos constatar:

- A média das “despesas liquidadas com pessoal e custeio per capita” foi de R\$ 132,08, enquanto que essas despesas da Câmara Municipal de Limeira foram de R\$ 87,33, cujo valor encontra-se abaixo da média aritmética apurada;
- A média da “despesa liquidada com pessoal e custeio” foi de R\$ 39.605.181,09, enquanto que o apresentado pela Câmara Municipal de Limeira foi de R\$ 27.139.814,45, cujo valor encontra-se abaixo da média apurada.



- c) A média da “despesa liquidada em relação à receita própria” foi de 5,16% enquanto que o apresentado da Câmara Municipal de Limeira foi de 7,85%, o valor se encontra acima da média aritmética apurada.

Quando tiramos os dados da Câmara de Barueri da amostra a média da “despesa liquidada em relação à receita própria” passa a ser de 7,39%.

Constatamos, porém, um aumento em relação à apuração anterior da despesa líquida com pessoal e custeio per capita de 8,24%.

Gestão da Receita

O repasse financeiro obedeceu a Emenda Constitucional nº 25/2000, artigo 29-A, de acordo com o cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, conforme segue:

Tabela 4 – Repasse Financeiro da Prefeitura de Limeira

MÊS	VALOR REPASSADO (R\$)	REPASSE ACUMULADO (R\$)
JANEIRO/2023	2.741.333,33	2.741.333,33
FEVEREIRO/2023	2.741.333,33	5.482.666,66
MARÇO/2023	2.741.333,33	8.223.999,99
ABRIL/2023	2.741.333,33	10.965.333,32

Os repasses são efetuados mensalmente através de transferências bancárias diretamente na conta corrente do Legislativo na Caixa Econômica Federal. As receitas extraorçamentárias, quando ocorrem, estão sendo repassadas mensalmente à Prefeitura.

Despesas Gerais

Diante da amostragem analisada pelo Controle Interno, as notas de empenho das despesas estão sendo emitidas de forma prévia, observando a fonte de recurso, registrando todas as informações básicas exigidas pelas normas, classificadas de forma adequada, nas devidas dotações, sendo anexados os documentos de suporte da despesa, assinadas pela autoridade competente e devidamente arquivadas.



As anulações de empenho contêm as informações básicas exigidas pelos procedimentos legais e estão fundamentadas pelo servidor responsável e autorizadas pela autoridade competente.

No período não ocorreu cancelamento de Restos a Pagar Processados e ocorreu cancelamento de Restos a Pagar não Processados. O estágio da liquidação da despesa está sendo observado e efetuado com base em documentos fiscais previstos, sendo registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável, bem como na contabilidade de forma tempestiva.

Não foi verificado diante da amostragem, gastos não amparados no princípio da legitimidade, ou seja, sem lastro do interesse público (conhecidas como despesas impróprias).

Constatamos que foram realizados os recolhimentos previdenciários municipais e geral conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 5 - Recolhimento Previdenciário

MÊS	RGPS	RPPS FINANCEIRO	RPPS PREVIDENCIÁRIO
JANEIRO	R\$ 62.311,13	R\$ 20.033,18	R\$ 61.554,42
FEVEREIRO	R\$ 60.976,94	R\$ 20.193,06	R\$ 62.208,50
MARÇO	R\$ 65.798,07	R\$ 22.049,49	R\$ 67.570,94
ABRIL	R\$ 65.595,95	R\$ 22.528,65	R\$ 68.808,41

A Câmara Municipal está efetuando diariamente a publicação das Receitas e Despesas em atendimento a Lei nº 131/2009, mensalmente os Balancetes da Receita e Despesas, quadrimestralmente o Relatório da Gestão Fiscal e os Balanços Anuais.

Tesouraria

Os pagamentos estão sendo efetuados após prévio empenho e liquidação da despesa, com assinatura do ordenador, obedecendo a ordem cronológica. As conciliações bancárias estão sendo feitas diariamente e entregues mensalmente ao TCE-SP dentro do prazo, através do Sistema Audesp.

As disponibilidades de caixa têm sido depositadas em banco estatal, atendendo o art. 164, § 3º da Constituição Federal, exceto o valor destinado ao pagamento da folha de pessoal, que é depositado em banco não estatal. As disponibilidades de caixa têm sido aplicadas de forma regular.

A Câmara Municipal possui duas contas bancárias, sendo uma na Caixa Econômica Federal em que são efetuados os pagamentos a fornecedores, e outra no Banco Santander (Brasil) S.A. em que são efetuados os pagamentos relativos a vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores, sendo ambos realizados



em sua maioria por meio eletrônico e nos casos em que não é possível o pagamento pelo sistema, os mesmos são efetuados em cheque.

Foi alocado um servidor para a realizar a tesouraria da Câmara. O contador não realiza as atividades de tesouraria, observa-se, portanto, o princípio da segregação das funções.

Pessoal

A Câmara Municipal de Limeira vem atendendo ao limite da despesa de pessoal (art. 20, III, “a” e art. 48 da LRF), conforme segue:

Tabela 6 – Despesa com Pessoal

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.322.039.987,69	
	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	23.234.135,31	1,75
Limite Máximo (art.20 LRF)	79.322.399,26	6,00
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	75.356.279,29	5,70
Excesso a regularizar	0,00	0,00

***A publicação do Relatório de Gestão Fiscal foi realizada de forma tempestiva no Diário Oficial do Município no dia 30/05/2023.**

Tabela 7 – Controle da Despesa com Pessoal

PERÍODO	DESPESA DE PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	%
Janeiro/2023	22.609.427,76	1.306.493.950,08	1,7305
Fevereiro/2023	22.900.359,16	1.327.384.867,11	1,7252
Março/2023	23.166.383,71	1.328.720.998,37	1,7435
Abril/2023	23.234.135,31	1.322.039.987,69	1,7574



Tabela 8 – Apuração do Art. 29, inciso VII, CF/88

Receita Tributária Ampliada exercício anterior	966.403.397,89
Despesa total com remuneração de Vereadores	2.291.730.70
Limite art. 29, inciso VII da CF/88	5,00%
Percentual Apurado	0,24%

Patrimônio

O Patrimônio possui registro dos bens que permite sua rápida localização e está sendo atualizado pelo setor responsável. Verificamos que está sendo realizado o inventário de bens móveis e imóveis quadrimestralmente, conforme prevê o Ato da Presidência nº 18/2017.

Os setores possuem relação atualizada dos bens móveis existentes com identificação de seus respectivos responsáveis pela guarda (art. 94 da Lei nº 4.320/1964).

Os equipamentos utilizados pelos servidores/vereadores possuem Termo de Guarda e Responsabilidade, conforme estabelecido pelo Ato da Presidência nº 02/2013. A Câmara Municipal possui cobertura de seguro para o prédio e seus veículos.

Houve transferências de bens para Prefeitura de acordo com o Ato da Mesa nº 02/2023 e nº 03/2023.

Foi realizado o inventário quadrimestral.

2 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando que a lei nº 14.133/2021 foi regulamentada no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelas seguintes Resoluções: 821/2023, 822/2023, 823/2023, 824/2023 e 825/2023, e que a Resolução nº 846/2023 passou a prever a função de Agente de Contratação, a Comissão de Licitações sofreu alterações por meio da Portaria nº 47/2023 sendo designado como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio os seguintes servidores todos do quadro de efetivos:

Agente de Contratação – Paulo Américo Costa de Almeida – Assistente Administrativo

Pregoeira – Elaine Cristina Ferreira Possidônio – Agente Legislativo



Equipe de Apoio:

Luis Filipe Carvalho Silva – Analista de Comunicação e Multimeios

Rodrigo Ruel Simonetti – Agente Legislativo

As licitações foram realizadas com base em requisições e autorizadas pela autoridade competente. Diante da amostragem os processos foram autuados, devidamente instruídos com os documentos exigidos, com parecer prévio da Assessoria Jurídica e autorizados pela autoridade competente.

Tabela 9 – Modalidades de Licitação no Período

MODALIDADE*	QUANTIDADE	VALORES – R\$	PERCENTUAL
Concorrência	0	0,00	-
Tomada de Preços	0	0,00	-
Convite	0	0,00	-
Pregão Presencial	0	0,00	-
Pregão Eletrônico	1	14.440,00	2,57
Inexigibilidade**	5	112.280,00	19,99
Dispensa	61	434.716,70	77,43
Total Geral	67	561.436,70	100,00

*Processos homologados no Período

Identificamos um elevado número de processos de dispensa e inexigibilidade no período. Considerando a adoção e regulamentação da lei nº 14.133/2021, houve um aumento no número de dispensas na aquisição de bens e serviços considerando que o valor da dispensa passou para R\$ 114.416,65 no caso de obras e serviços de engenharia e manutenção de veículos e para R\$ 57.208,33 no caso de outros serviços e bens.

Já no caso das inexigibilidades a maioria foi para a contratação de prestação de serviços especializados para a Escola Legislativa.

3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Almoxarifado

O responsável pelo Almoxarifado é servidor efetivo com função gratificada, algumas pessoas dentro da Safi também possuem acesso ao Almoxarifado na ausência do responsável. O servidor recebeu treinamento adequado para trabalhar no setor.

O limite mínimo de bens está sendo estabelecido conforme o Ato da Presidência nº 15/2017. Constatamos que os inventários estão sendo periodicamente realizados.

Está sendo realizada a conferência dos materiais de almoxarifado no recebimento baseado na nota de empenho. Para alguns itens de maior complexidade a entrega é acompanhada pelo setor licitante.

A conferência da validade dos produtos é realizada principalmente no ato de recebimento da mercadoria para certificar que a validade está de acordo com o item e com o tempo que vai ficar estocado.

Constatamos que atualmente o espaço físico de um dos almoxarifados não está sendo suficiente conforme imagens abaixo:



Foto 1: Almoxarifado



Foto 2: Almoxarifado



Foto 3: Almoxarifado

Compras

As cotações com mapa de preços não estão sendo feitas sempre com os mesmos fornecedores. Nas dispensas licitatórias estabelecidas pelo art.24, incisos I e II, da lei 8.666/93, a Câmara tem realizado pesquisa junto a 3 (três) fornecedores. O cadastro de fornecedores é atualizado.

A publicação de abertura de cotação e do vencedor do processo de compras é realizada no diário oficial do Município. No site da Câmara constam os formulários da cotação em andamento. A atualização do portal de transparência é realizada diariamente.

Contratos

Conforme amostra, os contratos estão sendo formalizados e elaborados de acordo com as normas legais, recebendo parecer da assessoria jurídica, e seus extratos publicados tempestivamente e registrado na nota de empenho. Os contratos são registrados em protocolo próprio e arquivados em ordem cronológica juntamente com seus aditivos.

Os contratos firmados com valor igual ou superior a 250 UFESPs estão sendo informados tempestivamente no Sistema Audesp conforme Comunicado SDG nº 16/2017 do TCE-SP.

No período houve uma rescisão contratual com a empresa MATOS MEDICAMENTOS LTDA – EPP sendo aplicado multa à empresa no valor de R\$ 1.549,60. Para cada contrato da Câmara há uma designação de fiscal de contrato. Também existe uma portaria na Câmara nomeando um servidor para o acompanhamento e fiscalização de todos os contratos. Há um servidor na Câmara Municipal, designado

pela portaria nº 43/2020, para responder, concomitantemente, pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos.

Tabela 10– Formalização de contratos no 1º Quadrimestre

Nº	Empresa	Objeto	Valor Total	Vigência
01/2023	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES	R\$ 49.800,00	12 meses. A contar de 31/01/2023
02/2023	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES	R\$ 9.570,00	12 meses. A partir de 31/01/2023.
03/2023	GODOY MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME	AQUISIÇÃO DE ESTANTE DE AÇO ESPIRAL	R\$ 28.390,00	12 meses. A partir de 03/03/2023.
04/2023	FERRFEIXE COMERCIAL LTDA	AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMART TV	R\$ 14.440,00	12 meses. A partir de 17/03/2023.
05/2023	MURILO FERNANDO SANTOS ARAÚJO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	R\$ 42.000,00	12 meses. A partir de 01/04/2023.
06/2023	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 14.000,00	12 meses. A contar de 20/03/2023

Tabela 11 - Aditamentos

Empresa	nº do Aditamento	Objeto do Contrato	Teor do Aditamento
VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	02/2022	DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE VOTAÇÃO E ONTROLE DE SESSÃO PLENÁRIA	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A PARTIR DE 15/02/2023, BEM COMO REAJUSTE DO VALOR MENSAL PARA R\$ 3.895,82, TOTALIZANDO R\$ 46.749,84 ANUAL.



			ASSINADO EM 13/02/2023.
LUGUS COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA	03/2022	LOCAÇÃO DE CAFETEIRAS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A PARTIR DE 03/02/2023, BEM COMO REAJUSTE DO VALOR MENSAL PARA R\$ 523,65 TOTALIZANDO R\$ 6.238,80 ANUAL. ASSINADO EM 01/02/2023.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP	04/2022	SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A PARTIR DE 20/02/2023, BEM COMO REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO PARA R\$ 1.013,46, TOTALIZANDO R\$ 65.874,90. ASSINADO EM 17/02/2023.
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	04/2022	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMNUSTÍVEIS DE VEÍCULOS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 01/04/2023. ASSINADO EM 30/03/2023.
SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP	04/2022	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA DE GESTÃO E PROCESSO LEGISLATIVO	INCLUSÃO DO MÓDULO DE CONSULTA POR APP DE PROPOSITURAS, LEGISLAÇÃO E VOTAÇÕES PARA SMARTPHONES E TABELTS, INTEGRADO AO SISTEMA LEGISLATIVO. ACRÉSCIMO AO VALOR MENSAL DE R\$ 2.000,00, TOTALIZANDO ACRÉSCIMO ANUAL DE R\$ 12.000,00. ASSINADO EM 28/02/2023.
WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME	01/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE OCUPACIONAL	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 01/02/2023, BEM COMO REAJUSTE

			DO VALOR CONTRATADO PARA R\$ 52.587,95. ASSINADO EM 30/01/2023.
HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA	06/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 26/03/2023.

O Sistema de Controle Interno realizou uma auditoria na entrega dos kits lanches e “coffe break” durante as sessões ordinárias da Câmara no que tange ao horário da entrega, quantidade solicitada e retirada pelos servidores. A fiscalização foi feita no dia 29/05/2023 não constatamos nenhuma irregularidade quanto aos aspectos anteriormente mencionados.



Foto 4: Entrega de Lanches



Foto 5: Entrega de Lanches



Foto 6: Entrega de Lanches



Foto 7: Entrega de Lanches

Telefonia e Selos

As despesas com telefonia dos gabinetes seguiram os limites e dispositivos estabelecidos, sendo que no período não houve excessos no uso do telefone pelos vereadores.

Foram fornecidos selos para atender despesas com postagens de correspondências conforme estabelecido pelo Ato da Presidência nº 02/1999, e pelos Atos da Mesa nº 04/2007 e 01/2009.

Limites:

- Telefone: R\$ 250,00 para os gabinetes parlamentares;
- Telefone: R\$ 250,00 para os Gabinetes da Vice-presidência, da 1ª e 2ª Secretaria. (Manteve-se);
- Selos: R\$ 450,00 para Gabinetes da Vice-presidência, da 1ª e 2ª Secretaria e vereadores.

Tabela 12 – Total de Gastos com selos

Mês	Total de gasto com selos
Janeiro	R\$ 21.637,98
Fevereiro	R\$ 2.308,02
Março	R\$ 683,88
Abril	R\$ 559,76
Total	R\$ 25.189,64

Em comparação com o mesmo período em 2022, houve uma queda de aproximadamente 45%. O contrato de nº 9912473252 com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos foi cancelado o que permitiu a economia no período.

Recursos Humanos

No período analisado, o quadro de pessoal do Legislativo sofreu a seguinte oscilação:

Tabela 13 - Quadro de Pessoal no Período

MÊS	NSCC	ESCC	NSCE	ESCE	NCTD	ECTD	CCCE	DCCE
JANEIRO	6	8	0	1	0	0	0	0
FEVEREIRO	1	1	0	0	0	0	0	0
MARÇO	3	3	0	0	0	0	0	0
ABRIL	1	4	0	0	0	0	0	0

NSCC – Nomeações de Servidores em Cargo em Comissão

ESCC – Exonerações de Servidores em Cargos em Comissão

NSCE – Nomeações de Servidores em Cargos Efetivos

ESCE – Exonerações de Servidores em Cargos Efetivos

NCTD – Nomeação por Contratação por Tempo Determinado

ECTD – Exonerações por Contratação por Tempo Determinado

CCCE – Contratação por Celebração de Convênios de Estagiários

DCCE – Desligamento por Celebração de Convênios de Estagiários

Tabela 14 – Quantidade de cargos existentes, ocupados e vagos – 30/04/2023

NATUREZA DO CARGO / EMPREGO	EXISTENTES	OCUPADOS	VAGOS
Efetivos	77	68	9
Em comissão	70	66	4
Subtotal	147	134	13
Temporários	0	0	0
Estagiários	38	0	38
Servidor cedido para Prefeitura	0	0	0

Em 2020 o Ministério Público instaurou um inquérito civil para apuração de eventual irregularidade no provimento de cargos comissionados na Câmara Municipal de Limeira, em especial, o excessivo número de cargos em comissão, bem como cargos comissionados com atribuições desconexas das funções de chefia, direção ou assessoramento, diante também do julgamento irregular das contas dos exercícios de 2013 e 2014 pelo TCE-SP.

Diante de tal situação, a Câmara Municipal de Limeira por meio de projeto da Mesa Diretora, aprovou a resolução nº 800/2021, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional e sobre o quadro permanente de cargos, referências, vencimento, funções gratificadas e atribuições da Câmara Municipal de Limeira, e dá outras providências.

Tal resolução revogou tanto a lei nº 845/19 quanto a resolução 600/15.

Foi protocolado o projeto de Resolução nº 35/2021 que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional e sobre o quadro permanente de cargos, referências, vencimento, funções gratificadas e atribuições da Câmara Municipal de Limeira, e dá outras providências.

O projeto que visava adequar a estrutura de pessoal da Câmara com as recomendações do Ministério Público do Estado de SP foi aprovado no dia 27/06/2022 por meio de Resolução nº 811/2022.

No dia 22/06/2022 as contas do exercício de 2020 Câmara Municipal de Limeira foram julgadas pelo TCE-SP. Foi recomendado e determinado pelo Conselheiro Relator que a Câmara reveja o quantitativo de cargos em comissão, a escolaridade do cargo de Assessor Legislativo bem como regularize as atribuições dos cargos em comissão.

Já na fiscalização das Contas de 2021, o Agente da Fiscalização apontou sobre o excesso de cargos em comissão e da falta da clareza e objetividade das atribuições do cargo de Assessor Parlamentar.

No dia 12/09/2022 a 5ª Procuradoria do Ministério Público de Contas, manifestou pela irregularidade das contas de 2021, uma vez que o Procurador entendeu que, mesmo com a reestruturação

promovida pela Resolução nº 811/2022, as atribuições dos cargos de Assessor Parlamentar e Legislativo ainda possuem atribuições genéricas e algumas burocráticas. Além disso a extinção de apenas 5 cargos em comissão é insuficiente.

No dia 18/11/2022, o Secretário Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manifestou-se pela irregularidade das Contas considerando que as últimas reestruturações do quadro de pessoal não foram suficientes para sanar os apontamentos dos excessos de cargos em comissão.

É importante ressaltar que o Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo moveu uma ação Direta de Inconstitucionalidade contra o anexo da resolução nº 811/2022 questionando as expressões dos cargos de “Chefe do Núcleo de Imprensa, Cerimonial, Mídia e Multimeios” e “Chefe do Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais”.

Diante de todo o exposto, no dia 14/02/2023 as contas do exercício de 2021 da Câmara Municipal de Limeira foram julgadas irregulares por decisão da colenda Segunda Câmara do TCE-SP uma vez que as falhas relativas ao quadro de pessoal são reincidentes.

Considerando a irregularidade das contas de 2021 por conta do excesso de cargos comissionados, bem como a presença de cargos comissionados com atribuições genéricas, a Mesa Diretora propôs uma reestruturação administrativa da Câmara por meio da Resolução nº 846/23, extinguindo 21 cargos comissionados de Assessor Legislativo. Tal medida visa corrigir os apontamentos do TCE-SP. Os cargos serão extintos a partir da data de 31/12/2024, tem efeito prático no orçamento da Câmara a partir de 2025.

O auxílio alimentação instituído pela Resolução nº 572/14 teve seu valor atualizado pela Resolução nº 844/23.

O vale-refeição instituído pela Resolução nº 601/15, teve seu valor atualizado pela Resolução nº 845/23.

Não houve alteração no plano de carreira dos servidores, permanecendo as disposições da Lei Complementar nº 783/17.

O legislativo efetua pagamento de aposentadorias e/ou pensões de ex-Vereadores, conforme decisão judicial, e a dos servidores efetivos são suportadas pelo Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML. Foi realizado o cadastramento dos beneficiários que recebem aposentadorias e pensões, pagas exclusivamente pelo Legislativo em concordância com o Ato da Presidência nº 17/17.

A câmara está cumprindo com o limite constitucional para gasto com Folha de Pagamento, de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/00, conforme observado na tabela abaixo:

Tabela 15 - Despesa com pessoal EC nº 25/00

DESCRIÇÃO	POSIÇÃO EM 30/04/2023 (R\$)
Folha de Pagamento da Câmara	7.456.266,39
(-) Encargos Sociais	1.474.908,79
(-) Gasto com Inativos	171.038,36
TOTAL 1	5.810.319,24
Receita bruta transferida (-) Desp. Inativos	10.794.294,96
TOTAL 2	10.965.333,32
Limite Legal (70% sobre total 2)	7.556.006,47
(=) Percentual da despesa com folha de pagamento	53,83%

O Legislativo mantém os subsídios limitados, obedecida as normas vigentes, e efetua descontos em caso de ausências dos vereadores nas Sessões Ordinárias, conforme segue:

Tabela 16 – Desconto de Ausência de Vereadores

MÊS	DESCONTO DE AUSÊNCIAS DE SESSÕES (R\$)
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	402,51
MARÇO	402,51
ABRIL	805,02

Tabela 17 – Subsídio dos vereadores

MÊS	PRESIDENTE	VEREADOR	DEPUTADO	% PRESIDENTE	% VEREADOR	LIMITE (60%)
JANEIRO	8.874,50	8.050,20	29.469,99	30,11	27,32	17.681,99
FEVEREIRO	8.874,50	8.050,20	29.469,99	30,11	27,32	17.681,99
MARÇO	8.874,50	8.050,20	29.469,99	30,11	27,32	17.681,99
ABRIL	8.874,50	8.050,20	31.238,19	28,41	25,77	18.743,51

De acordo com o IBGE a estimativa populacional de Limeira é de 310.783 mil habitantes, portanto de acordo com a tabela o subsídio pago não atinge e não ultrapassa o limite de 60% conforme o inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

A justiça suspendeu o reajuste de 21% no salário dos vereadores de Limeira. Em relação aos subsídios dos vereadores o TCE/SP alerta que o Poder Judiciário, inclusive o STF, em ações isoladas, tem decidido pela impossibilidade de revisão geral anual a agentes políticos em decorrência do princípio da anterioridade previsto no artigo 29, incisos V e VI da Constituição Federal.

Foi aprovado Projeto de Resolução nº 33/2023 que altera o subsídio dos vereadores para a próxima legislatura. Os valores dos subsídios serão de R\$ 14.877,93 e para o vereador Presidente o valor passou para R\$ 17.109,62. Os valores se encontram abaixo do limite de 60%, uma vez que o subsídio do Deputado Estadual é de R\$ 31.238,19.

A Câmara Municipal recolhe dentro do prazo os encargos sociais referentes ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social), RPPS (Regime Próprio de Previdência Social – IPML) conforme tabela 3, e CAMH (Caixa de Assistência Médica Hospitalar).

A concessão de férias segue as normas instituídas pelo Estatuto do Servidor Público Municipal. O controle diário de ponto dos servidores segue os dispositivos contidos nos Atos da Presidência nº 12/2017.

O trabalho em horário extraordinário é previamente autorizado pela chefia do setor, e encaminhado ao Departamento de Gestão de Pessoas, conforme Ato da Presidência nº 12/2017.

Os ocupantes de cargo em comissão não recebem horas extraordinárias. Os horários de trabalho dos servidores são definidos pela Chefia Imediata, com conhecimento da Administração, respeitando a carga horária diária de 8 horas e semanal de 40 horas.

Quanto ao cumprimento do Art. 37, inciso V da Constituição Federal, o Art. 71, da Resolução 811/2022 não deixa claro se no cômputo do limite de cargos em comissão providos por servidores efetivos, são retirados os cargos lotados na Presidência da Câmara. Caso não seja retirado do cômputo a Câmara vem descumprindo o limite.

Tabela 18 – Horas extras por setor

NÚCLEO	TOTAL DE HORAS NO QUADRIMESTRE
Departamento de Consultoria Técnica Especializada	26,5
Núcleo de Compras e Almoxarifado	24,00
Núcleo de Expediente	40,5
Núcleo de Folha de Pagamentos e Encargos	32,5
Núcleo de Imprensa, Cerimonial, Mídia e Multimeios	148,5
Núcleo de Manutenção e Limpeza	39,5
Núcleo de Programação, Sistemas e Suporte e Informática	53,00
Núcleo de Recursos Humanos	29,5
Núcleo de Serviços de Transporte	57,5
Núcleo de Serviços e Suporte	83,00
Procuradoria-Geral da Câmara Municipal	43,5

TOTAL DE HORAS EXTRAS NO 1º QUADRIMESTRE: 587,5 horas

Dados: RH

No período não foram pagas horas extras acima do limite estabelecido pelo ato da Presidência nº 12/2017.

Atualmente a Câmara Municipal de Limeira aplica o redutor salarial para o servidor cuja remuneração exceda o subsídio mensal do Prefeito.

Transporte

A frota da Câmara conta com 5 veículos, sendo 4 veículos locados e 1 próprio. O valor gasto com a locação dos veículos é de R\$ 231.604,32 por ano.

Desde 1º de abril de 2019 os abastecimentos passaram a ser realizados por meio de cartões e senhas através de um contrato formalizado entre a Câmara e a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, cujo objeto é aquisição de cartão de abastecimento.

As informações relativas às viagens são disponibilizadas no portal de transparência da Câmara. Diante da amostra observada, o regime de concessão de diárias aos servidores vem sendo aplicado conforme os dispositivos estabelecido no Ato da Presidência nº 19/2015.



Quanto ao controle de acesso de pessoas e veículos na garagem da Câmara observamos que **ainda** não há câmeras de segurança em funcionamento no local. A segurança é feita apenas pelo guarda municipal.

Os veículos dispõem de equipamentos obrigatórios previstos na Resolução CONTRAN Nº 14, de 06/02/98. Possuem alarme, localizador e identificação visual. A Câmara mantém cadastro atualizado dos servidores autorizados a conduzir veículos. São formalizadas autorizações para condutores. Há controle de prazos de documentação dos condutores. O responsável pelo transporte faz o controle e o levantamento das pontuações de cada motorista.

A Câmara **não** disponibiliza treinamentos periódicos e obrigatórios, visando à capacitação dos servidores responsáveis pelo transporte e condutores.

Em caso de multa a locadora paga e o condutor devolve o valor para a empresa. São instaurados procedimentos administrativos para a apuração de responsabilidade e ressarcimento de danos com veículos oficiais quando envolvidos em acidentes de trânsito.

A Câmara **não** mantém registro atualizado dos acidentes de trânsito, furtos e roubos envolvendo seus veículos.

Tabela 19 - Total de diárias pagas no período

MÊS	TOTAL DE VIAGENS	Nº VIAGENS COM DIÁRIAS	VALOR TOTAL GASTO (R\$)	VIAGENS SEM DIÁRIAS
JANEIRO	5	5	1.650	0
FEVEREIRO	11	9	1.400	2
MARÇO	14	10	1.460	4
ABRIL	9	8	1.800	1
TOTAL	72	32	6.310	7

4 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



O Poder Legislativo mantém completa estrutura de informática estando completamente informatizada e integrada com os seguintes softwares subdivididos na seguinte forma:

- 1) Sistema de Gestão Pública com os seguintes programas: Administração de Pessoal e Ponto Eletrônico; Compras e Licitações; Patrimônio; Almoxarifado e Gerencial, sendo os programas terceirizados fornecidos pela empresa CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Financeira Administrativa Municipal S/S Ltda.
- 2) Sistema de Gestão Pública: Contabilidade, Orçamento e Tesouraria da Empresa CONAM em virtude da implementação do SIAFIC.
- 3) Sistema de gestão legislativa compreendendo: Processo Legislativo e Protocolo, sendo os programas terceirizados fornecidos pela empresa Sino Consultoria em Informática Ltda – EPP.



CÂMARA MUNICIPAL



5 – SECRETARIA LEGISLATIVA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Tabela 20 - Proposituras

Normas que tramitaram	Proposituras de autoria do Legislativo		Proposituras de Autoria do Executivo		Proposituras Aprovadas	
	1º Q	Acumulado no ano	1º Q	Acumulado no ano	1º Q	Acumulado no ano
Projetos de Leis	53	53	7	7	13	13
Projetos de Leis Complementares	2	2	7	7	8	8
Propostas de Emendas à Lei Orgânica	0	0	0	0	0	0
Projetos de Resoluções	34	34	0	0	30	30
Projetos de Decretos Legislativos	11	11	0	0	2	2
Moções	51	51	0	0	48	48
Requerimentos	240	240	0	0	237	237
Indicações	1528	1528	0	0	1515	1515

- O trabalho parlamentar não se restringiu somente às proposições acima, sendo ainda apresentadas emendas, subemendas e substitutivos aos projetos.



Tabela 21 – Comissões

COMISSÕES	1ºQ	ACUMULADO NO ANO
Comissão Parlamentar de Inquérito	0	0
Comissão Processante	0	0
Comissão de Assuntos Relevantes	2	2
Frente Parlamentar	1	1
Comissão de Ética Parlamentar	0	0
Outras	11	11

Tabela 22 – Sessões no período

SESSÕES	1ºQ	ACUMULADO NO ANO
Ordinárias	12	12
Continuação de Ordinárias	0	0
Extraordinárias	0	0
Audiências Públicas	3	3
Solenes	12	12

6 - DEPARTAMENTO DE REGISTRO, ARQUIVO E DOCUMENTOS

Arquivo

O legislativo continua mantendo seu arquivo em perfeita ordem, higiene e condições climáticas. Foi editada pela Câmara Municipal de Limeira a Resolução nº 737/2018, que dispõe sobre o plano de classificação e tabela de temporalidade dos documentos de arquivo e atividades do Poder Legislativo.

Está em andamento o processo de digitalização, seguindo as orientações do Arquivo Público do Estado de São Paulo, sendo que algumas tipologias já foram digitalizadas em sua totalidade, a digitalização é contínua.

Cópias Reprográficas

O controle das cópias solicitadas ao setor está sendo efetuado, diariamente, através de sistema informatizado.

Quanto ao monitoramento do material a ser copiado, não são feitos questionamentos sobre o conteúdo dos documentos solicitados pelos gabinetes parlamentares, uma vez que podem atuar de diversas maneiras junto a sociedade, limitando-se o Núcleo de cópias à conferência e anotação das quantidades para que não ultrapassem o limite mensal estabelecido para cada gabinete parlamentar. No entanto, caso haja flagrante disparidade entre o conteúdo apresentado para ser copiado e as funções da Câmara Municipal, as cópias não são tiradas. Quanto a parte administrativa, as cópias são monitoradas e extraídas somente às relativas ao estrito cumprimento das atribuições do Legislativo.

No período, segundo as informações repassadas, não houve excesso por parte dos gabinetes parlamentares em relação aos limites de cópias estabelecidos pelo Ato da Mesa nº 02/13.

Tabela 23 – Total de cópias no período pelos vereadores

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Total de Cópias extraídas	3.647	2.015	3.046	2.605
Média de cópias pelos gabinetes (21 Vereadores)	173,66	95,95	145,04	124,04

Enfatizamos que o Ato da Presidência nº 10/2017, que estipula o valor a ser cobrado e a forma de recolhimento da taxa de cópia requerida por pessoas estranhas ao corpo legislativo, vem sendo cumprido regularmente. A Câmara Municipal possui contrato de locação de 6 (seis) máquinas copiadoras (contrato nº 07/2021).

7 – OUVIDORIA

A Câmara mantém ativa a Ouvidoria conforme as Leis nº 12.527/2011, 13.460/2017, 13.709/2018 e Atos da Mesa nº 3/2014, 13/2020 e 14/2020. A Ouvidoria funciona por meio presencial, telefone 0800 e por formulário eletrônico.

As solicitações de informações, reclamações, denúncias e sugestões efetuadas na Ouvidoria estão sendo respondidas dentro do prazo. Os relatórios das atividades da Ouvidoria continuam sendo publicados mensalmente no sítio da Câmara Municipal.

8 - TRANSPARÊNCIA

A Câmara mantém ativo o Serviço de Informação ao Cidadão, conforme art. 9º da Lei nº 12.527/2011, Resolução 620/2015 e Ato da Mesa nº 2/2015. O atendimento é disponibilizado nos seguintes canais: Telefone (19-3404-7514), E-Mail (sic@limeira.sp.leg.br), carta endereçada à Câmara Municipal e atendimento presencial. As solicitações de informações efetuadas estão sendo respondidas dentro do prazo, sendo o prazo médio de resposta de 4 dias.

Após análise do relatório da Ouvidoria constatamos que foram efetuadas 30 (vinte) manifestações, sendo 7 (sete) em janeiro, 11 (onze) em fevereiro, 7 (sete) em março e 5 (cinco) em abril.

A Câmara regulamento o Conselho dos usuários dos serviços da Câmara Municipal de Limeira é formado pelos seguintes membros.

9 - JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO

Não houve julgamento das contas do executivo no quadrimestre.

10 - DENÚNCIAS E ENCAMINHAMENTOS

Não foram protocoladas denúncias formais relativas ao período abordado pelo presente relatório, de modo que não foram efetuadas auditorias específicas ou diligências especiais para fins de atendimento das eventuais denúncias.

11 – ESCOLA LEGISLATIVA

A escola legislativa vem desempenhando suas atividades conforme estabelecido no art. 8º da Resolução nº 600/2016, alterado pela Resolução nº 671/2016 e a Resolução 558/2014 alterada pela Resolução nº 670/2016 que trata sobre o Conselho Escolar da Escola Legislativa.

O resumo de ações da Escola Legislativa trata-se de organização de visitas, exposições, atendimento às resoluções e decretos que tratam da criação e campanhas com temática de alcance social, exibição de



cine-debates, viabilização e parcerias com outras instituições, voltadas ao desenvolvimento cultural, político e profissional dos vereadores; servidores públicos e outros segmentos da sociedade.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Julgamento das Contas da Câmara do exercício de 2021 ocorreu na data de 14/02/2023.

Os relatórios de instrução do período do TCE-SP se encontram anexos a este relatório. Não houve emissão de relatórios de alertas até o mês de março.

Constatamos que a Câmara por meio da Resolução nº 819/2022 atendeu a uma recomendação do Sistema de Controle Interno e do TCE-SP quanto ao nível superior dos cargos em comissão, porém a Câmara não vem atendendo às demais instruções e recomendações do Tribunal de Contas de São Paulo.

Constatamos que com a Resolução nº 846/2023 houve tentativa da Mesa Diretora em sanar alguns apontamentos do Sistema de Controle Interno como por exemplo o excesso de cargos em comissão que será efetivado a partir do exercício de 2025. Constatamos que o Projeto de Resolução nº 32/2023 trata das atribuições do cargo de Assessor Parlamentar que foi objeto de apontamento pelo Sistema de Controle Interno e pelo TCE-SP.

A Câmara regulamentou a lei nº 14.133/2021 conforme recomendação do Sistema de Controle Interno.

A Presidência da Câmara por meio da portaria 28/2023, determinou que o Controlador do Sistema de Controle Interno, participe de reuniões mensais para tratar das auditorias mensais realizadas pelo Sistema Interno da Câmara e realizar o controle concomitante da Gestão.

Situação das Contas da Câmara Municipal de Limeira

Exercício	Processo	Situação
2021	TC 6693.989.20-4	Irregulares
2020	TC 3998.989.20-6	Regulares com ressalvas
2019	TC 5650.989.19-7	Regulares com recomendações
2018	TC 5309.989.18-4	Regulares com recomendações

SÍNTESE DO APURADO (APONTAMENTOS)



Atendido o limite constitucional da despesa total ?	SIM
Atendido o limite constitucional remuneratório do Vereador?	SIM
Atendido o limite constitucional remuneratório do Presidente?	SIM
Aumento da Despesa com Pessoal no último ano de mandato?	NÃO SE APLICA
Pagamento de Verba de Gabinete ou assemelhada?	NÃO
Pagamento de Sessões Extraordinárias?	NÃO
Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS?	SIM
Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS?	SIM
Excesso de Cargos em Comissão?	PARCIALMENTE RESOLVIDO / SITUAÇÃO SERÁ RESOLVIDA NA PRÁTICA A PARTIR DE JANEIRO DE 2025
Cargos em Comissão com atribuições e nomenclaturas genéricas?	SIM / SITUAÇÃO PODE SER RESOLVIDA A PARTIR DA APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 32/2023
Pagamentos de horas-extras acima do limite do ato em vigor?	NÃO



Providências relativas aos apontamentos do Sistema de Controle Interno?	SIM
Fiscalização do Núcleo de Almoarifado no período?	SIM
Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo?	NÃO

13 – RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Considerando que para cada contrato da Câmara é designado um fiscal para acompanhamento, não vemos necessidades de manter a Portaria nº 43/2020.

Importante ressaltar que o TCE-SP julgou irregulares as contas do exercício de 2021. A decisão se deve às falhas reincidentes no quadro de pessoal. Percebemos que há uma boa vontade da Mesa Diretora em resolver as falhas apontadas pelo TCE-SP. Recomendamos que a Câmara continue aperfeiçoando seu quadro de pessoal.

Recomendamos que a Câmara realize e execute seu planejamento orçamentário de forma adequada evitando devolver quantidade elevada de duodécimos uma vez que tal situação pode ensejar apontamentos do TCE-SP. Tal situação também pode influenciar no resultado econômico negativo.

Recomendamos que a utilização dos veículos oficiais da Câmara seja restrita para atender interesses da Câmara Municipal de Limeira.

Mantenha a constante atualização do Portal da Transparência.

Conclusão

Concluimos que as gestões orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais, administrativas e legislativas desta Casa de Leis, referentes ao primeiro quadrimestre de 2023, necessitam de algumas correções como demonstrado acima. Informamos que a auditoria no Núcleo de Almoxarifado ficou comprometida por falta de baixa nos itens.

É o relatório.

Câmara Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

CELSO EDUARDO BETITO DE SOUZA

Controlador do Sistema de Controle Interno

GILBERTO TAVARES LEITE NETO

Servidor de Apoio do Sistema de Controle Interno